

**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG**  
**Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: [comusapg@praiagrande.sp.gov.br](mailto:comusapg@praiagrande.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO COMUSA-PG Nº 006/2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA-PG), em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, em ambiente virtual, em consonância ao Art. 14 – Seção IX - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do endereço: <https://teams.live.com/join/9334847137198?p=ngkfiXiQEpfhZHjmU1>, e, de forma híbrida na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde de Praia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080, de 19 de setembro de 1.990; nº 8.142, de 28 de dezembro, e, pela Lei Municipal nº1.871, de 14 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E**

Aprovar *Ad Referendum* concedido para fins a realização Repasse de Custeio previsto nas Cláusulas Contratuais do Contrato nº 111/25 – “Gestão que tem por objeto a administração e gerenciamento e operacionalização das atividades e serviços de saúde no Complexo Hospitalar Irmã Dulce” vigente, na monta de R\$1.727.020,34 (um milhão, setecentos vinte e sete mil, vinte reais, trinta e quatro centavos) para fins do pagamento de recursos financeiros despendidos pela Contratada a título de aquisição de medicamentos, materiais e Insumos médicos para o Complexo Hospitalar Irmã Dulce.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 26 de março de 2026.

**Antonio Pio Neto**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG**  
**Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: comusapg@praiagrande.sp.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Homologo a Resolução COMUSA-PG nº 006, de 26 de março de 2.026, conforme inciso XII, 4ª diretriz da Resolução CNS/MS nº 453 de 10 de maio de 2.012, e por atribuição legal conferida através dos incisos II, V e XIX, do artigo 51, da Lei Complementar nº 1.011, de 06 de janeiro de 2.025.*

*Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.*

*Praia Grande, 26 de março de 2.026.*

***Me José Isaias Costa Lima***

***Secretário Municipal de Saúde Pública***